



LEI MUNICIPAL Nº 1.680/2023

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2023 e da Outras Providências”.

O Exmo. Sr., **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2023, o Projeto Atividade -1110 - Serviços Técnicos Prof. Engenharia e Afins, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal 4320/64, conforme discriminado:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: - 001-DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 1110 - Serviços Técnicos Prof. Engenharia e Afins	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Sub elemento- 05- Serviços Técnicos Prof. Engenharia e Afins Fonte: 1.755.0000.000- Recursos de Alienação de Bens	140.000,00
Total	140.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso de excesso de arrecadação da fonte de recursos - 1.755.0000.000- Recursos de Alienação de Bens no valor de 77.117,00 (setenta e sete mil e cento e dezessete reais)e os 62.883,00 será por anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUN.TRANSPORTE, OBRAS E SERV.PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 001-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS	
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0002- Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 2088 - Manutenção de Transp. Estradas -Outros Recursos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	62.883,00
Fonte: 1.500.0000.000- Recursos não vinculados de impostos	
Total	62.883,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38

